



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2192, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

Autor: Vereador Cláudio José Schooder

“Institui a “Semana de Enfermagem” no calendário oficial de eventos e comemorações do Município de Nova Odessa e dá outras providências.”

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Nova Odessa a “Semana de Enfermagem”, que será comemorada, anualmente, de 12 a 20 de maio.

Art. 2º. A “Semana de Enfermagem” tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância dos profissionais que militam na área da saúde.

Art. 3º. A “Semana de Enfermagem” será incluída no calendário oficial do Município, nela podendo ser implementadas atividades alusivas ao tema, tais como palestras, seminários e campanhas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2006**

**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 2192, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

A presente lei foi publicada em
12/12/06 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Thiago Jirschik da Cruz
Assessor Jurídico